



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**EDITAL N. 032/2024
ESCOLHA DE VAGAS**

Dispõe sobre escolha de vagas para admissão em caráter temporário para atuar no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2024, e dá outras providências.

EDER PICOLI, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela legislação vigente,

Considerando o afastamento para tratamento de saúde de servidora efetiva ocupante do cargo de Professor de Artes 40h semanais,

TORNA PÚBLICO aos interessados o chamamento para preenchimento de vaga no Magistério Público Municipal, em caráter temporário, seguintes termos:

1. VAGAS

1.1. O presente Edital destina-se à de escolha das seguintes vagas:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR DE ARTES	01	VESPERTINO	R\$ 2.393,20	20 horas semanais
PROFESSOR DE ARTES	01	MATUTINO	R\$ 2.393,20	20 horas semanais

1.2. O período de contratação será de 03/06/2024 a 10/07/2024, podendo ser prorrogado, caso o afastamento da titular seja prorrogado.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ESCOLHA

2.1. A escolha de vagas será realizada através de chamamento presencial, no **dia 29/05/2024, às 14h00min**, na Sala do Setor de Recursos Humanos, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Caibi – Rua dos Imigrantes, n. 499, Centro de Caibi/SC.

2.2. Para a escolha de vaga, **inicialmente**, será obedecida a ordem de classificação do **Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

2.3. Não havendo nenhum candidato interessado ou presente referente ao item 2.2., proceder-se-á à chamada pela ordem de classificação da **Chamada Pública n. 01/2024**.

2.4. No ato de escolha, o candidato deverá apresentar cópia simples do **certificado/diploma** exigido para o cargo, sob pena de desclassificação.

2.5. Nos casos de acumulação legal de cargo, emprego ou função pública, o candidato deverá apresentar, desde já, a declaração de acumulação juntamente com os horários de trabalho para fins de verificação de compatibilidade de horário.

2.6. A cópia e impressão dos documentos é de exclusiva responsabilidade do candidato, de modo que a Administração Municipal não efetuará cópias ou impressões de documentos.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

3.1. **A documentação necessária à admissão, constante nos Anexos deste Edital, deverá ser entregue ao Setor de Recursos Humanos no prazo solicitado no dia da escolha, sob pena de desclassificação.**

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Como requisitos para contratação, aplicam-se as disposições nos Editais de cada certame e nas demais legislações vigentes.

4.2. Após cada chamada, a classificação final será reprocessada e o chamamento seguirá a ordem classificatória, reprocessada, iniciando o chamamento com aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram vagas. O candidato que escolher vaga somente poderá escolher outra vaga após o esgotamento da lista.

4.3. Os candidatos que não comparecerem para a escolha de vaga, assim como aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas no ato de chamamento designado, não serão eliminados, permanecendo na mesma ordem classificatória para eventual nova chamada.

4.4. O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma, será excluído da listagem de classificação para escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante todo o período de vigência do respectivo certame.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

4.5. No ato de escolha de vaga, é obrigatória a presença do candidato, sendo vedada a escolha por procuração.

4.6. A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

4.7. O candidato contratado será regido pela Lei nº 2.403/2014 de 18 de novembro de 2014.

4.8. Após efetivada a contratação, **caso o candidato queira desistir da vaga escolhida, deverá o fazer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, nos termos da Lei n. 2.403/2014, de 18 de novembro de 2014, sob pena de não ser efetuada a exoneração.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caibi/SC, 28 de maio de 2024.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO ADMISSÃO DE PESSOAL

1.Cópia Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH), emitida há menos de 10 anos
2.Cópia Certidão nascimento ou casamento
3.Cópia Título de eleitor
4.Cópia Comprovante de residência atualizado
5.CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO do Diploma/Certificado de Escolaridade e/ou Curso Específico, conforme exigência do cargo
6.Cópia Carteira de Registro em conselhos e órgão de classe, quando for o caso
7.Cópia Comprovação Número do NIT/PIS/PASEP
8.Cópia Tipo sanguíneo e fator RH
9.Cópia Carteira de Vacinação
10.Consulta qualificação cadastral E-social (http://consultacadastral.inss.gov.br)
11.Cópia Carteira de reservista e Quitação com as obrigações militares (Cópia da Certidão de dispensa de incorporação ou Certidão de cumprimento das obrigações militares), quando for o caso (HOMENS)
12.Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
13.Certidão CRIMINAL da Comarca de residência (Primeiro e Segundo Grau) – Se for Estado de Santa Catarina: https://certidoes.tjsc.jus.br/
14.Certidão de nascimento ou documento de identificação dos filhos até 14 anos, para fins de salário família (quando o total da remuneração for de até R\$ 1.655,98)
15.Declaração dos dependentes, caso tiver, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA, juntamente com a Certidão de nascimento ou Documento de identificação do dependente
16.Declaração efetuada à Receita Federal sempre com referência ao ano calendário mais atual ou Declaração de bens, conforme Anexo I do Decreto n. 113/24, de 26 de abril de 2024
17.Declaração de não-acumulação ilegal ou cumulação legal de cargo, função, emprego (No caso de acumulação legal de cargo, função ou emprego, informar o cargo, o órgão/instituição e a carga horária, juntamente com o último contracheque)
18.Declaração quanto a receber, ou não, aposentaria ou benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência, relativo a cargo ou emprego público. Em caso de recebimento, informar Instituto da Previdência, data de início, cargo e órgão em que se deu a concessão do benefício, juntamente com o último contracheque
19.Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares
20.Autodeclaração de raça/etnia
21.Declaração de que não participa de gerência ou administração de empresa privada de sociedade civil, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; não exerce o comércio; e não possui MEI.
22.Foto 3x4 recente
23.PARA RECEBIMENTO DE PROVENTOS, O MUNICÍPIO PROCEDERÁ À ABERTURA DE CONTA SALÁRIO NA SICREDI – AGÊNCIA CAIBI



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o n.

_____ DECLARO para os devidos fins, e na forma

da lei, que são meus dependentes:

Nome do dependente	CPF	RG

() NÃO POSSUO DEPENDENTES para fins de Imposto de Renda.

Caibi/SC, _____ de _____ de _____.

Assinatura declarante



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS¹
DECRETO N°. 113/2024**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, declaro para os devidos fins, que:

() Não possuo qualquer dos bens descritos no art. 3º do Decreto n. 113/2024.

() Possuo o(s) seguinte(s) bem/bens (relacionar bens imóveis, móveis, semoventes, veículos, dinheiro, títulos, ações, investimentos financeiros, participações societárias e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no país ou no exterior):

() Compõe(m) o patrimônio de meu/minha cônjuge ou companheiro(a), e/ou dos meus filho(s), e/ou de pessoas que vivam sob minha dependência econômica, o(s) seguinte(s) bem(ns) (fazer observação com nome e CPF na descrição do bem):

Descrição do bem	Valor aquisição (R\$)	Valor venal (R\$)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		

Caibi/SC, _____ de _____ de _____.

Assinatura do agente público

¹ Esta declaração deverá ser entregue acompanhada do comprovante de que não possui declaração na base de dados da Receita Federal, disponível no site oficial do órgão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o n.
_____, DECLARO para os devidos fins e na forma
da lei que:

() Não acumulo cargos, funções ou empregos no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público.

() Acumulo cargo, função ou emprego, no âmbito da Administração Pública, na seguinte instituição:

ORGÃO/INSTITUIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO	CARGA HORÁRIA

Anexar contrato, portaria ou outro documento afim, juntamente com os horários de trabalho.

Caibi/SC, _____ de _____ de _____.

Assinatura declarante



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o n.
_____, DECLARO para os devidos fins e na forma da lei
que:

() NÃO recebo aposentadoria ou benefício proveniente de Regime Próprio de
Previdência Social, relativo a cargo ou emprego público.

() RECEBO aposentadoria ou benefício proveniente de Regime Próprio de
Previdência Social, relativo a cargo ou emprego público, conforme cópia do
contracheque anexo.

Caibi/SC, _____ de _____ de _____.

Assinatura declarante



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA,
PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o
n. _____, DECLARO para os devidos fins e na
forma da lei:

() Não haver sofrido ou não estar cumprindo, no exercício de qualquer função pública, penalidades disciplinares aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

() Ter sofrido/estar cumprindo, no exercício de qualquer função pública, penalidades disciplinares aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, conforme anexo.

Caibi/SC, _____ de _____ de _____.

Assinatura declarante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA/RAÇA

Eu, _____, inscrito(a) no
CPF sob o n. _____, declaro para os devidos fins, em
conformidade com a Lei n. 14.553, de 20 de abril de 2023, que pertencço ao
segmento **étnico e racial**:

- () Branco
- () Preto
- () Pardo
- () Amarelo
- () Indígena

Caibi/SC, _____ de _____ de _____.

Assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF sob o n. _____, DECLARO para os devidos fins
e sob as penas da lei, que:

() Não participo de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, não possuo cadastro de Microempreendedor Individual (MEI), e não exerço o comércio.

() Participo de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, o que é proibido ao servidor público municipal (art. 98, inc. IX da Lei Complementar Municipal n. 027/2013).

() Sou Microempreendedor Individual (MEI), o que é proibido ao servidor público municipal (art. 98, inc. IX da Lei Complementar Municipal n. 027/2013).

() Exerço o comércio, o que é proibido ao servidor público municipal (art. 98, inc. IX da Lei Complementar Municipal n. 027/2013).

Caibi/SC, _____ de _____ de _____.

Assinatura